3 — Determinar que os encargos orçamentais relativos às despesas de investimento nas Spey SM1A Marine Gas Turbines, até ao montante máximo de € 22 139 163, com o IVA incluído, quando aplicável, são satisfeitos pelas verbas inscritas, nos anos de 2018 a 2024, na Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, na «Capacidade Oceânica de Superfície» e no «Projeto Modernização de meia vida das fragatas», não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

```
a) 2018 - \epsilon 1\ 037\ 037;
b) 2019 - \epsilon 3\ 036\ 472;
c) 2020 - \epsilon 2\ 576\ 195;
d) 2021 - \epsilon 4\ 554\ 142;
e) 2022 - \epsilon 5\ 390\ 444;
f) 2023 - \epsilon 4\ 048\ 629;
g) 2024 - \epsilon 1\ 496\ 244.
```

- 4 Autorizar a transição, para o ano seguinte, dos saldos verificados no fim de cada ano económico, para reforço das dotações da mesma capacidade e projeto até à sua completa execução.
- 5 Determinar que os encargos orçamentais relativos às despesas operacionais e administrativas emergentes da adesão ao Spey SM1A MoU, no montante máximo de € 4 353 972, com o IVA incluído, quando aplicável, a realizar entre os anos de 2019 a 2029, são satisfeitos por verbas a inscrever no orçamento da Defesa Nacional, no capítulo da Marinha, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

```
a) 2019 - \in 353 \ 972;
b) 2020 - \in 361 \ 889;
c) 2021 - \in 369 \ 805;
d) 2022 - \in 377 \ 721;
e) 2023 - \in 386 \ 768;
f) 2024 - \in 394 \ 685;
g) 2025 - \in 403 \ 732;
h) 2026 - \in 412 \ 779;
i) 2027 - \in 421 \ 826;
j) 2028 - \in 430 \ 874;
k) 2029 - \in 439 \ 921.
```

- 6 Delegar no membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da presente resolução, incluindo a assinatura da Adenda 3 ao Memorando de Entendimento referido no n.º 1.
- 7 Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de novembro de 2018. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

111867905

Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/2018

A Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, criou a Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça (CAAJ), a qual é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e disciplina dos auxiliares da justiça, em conformidade com a citada lei e com os estatutos dos profissionais que prevejam a sua intervenção.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da referida lei, o órgão de gestão da CAAJ é composto por um presidente e dois vogais, designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área da justiça, por um período de cinco anos, renovável por uma vez e por igual período, de entre pessoas com reconhecida idoneidade, independência e competência na área das atribuições da CAAJ.

Atendendo a que se encontra vago o lugar de presidente, afigura-se imperativo proceder à designação do mesmo, por forma a completar a composição do órgão de gestão da CAAJ.

Foi ouvida, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, na sua redação atual, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a designação constante da presente resolução.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, na sua redação atual, e da alínea *e*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

- 1 Designar, sob proposta do membro do Governo responsável pela área da justiça, Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento para o cargo de presidente do órgão de gestão da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça, cuja idoneidade, independência e competência para o desempenho do cargo são evidenciados na nota curricular que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.
- 2 Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de novembro de 2018. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento. Data de nascimento: 18 de outubro de 1957.

Naturalidade: Lisboa.

Formação académica e profissional:

Doutora em Ciência Política e Relações Internacionais, no domínio de Estudos Europeus/Políticas Públicas (2015), pelo Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa.

Mestre em Direito Público (Ciências Jurídico-Políticas) (2009 — pré-Bolonha), pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

Licenciada em Direito (Ciências Jurídico-Económicas) (1990), pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Pós-graduada em Contencioso Administrativo (2005), pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

Pós-graduada em Direito da Comunicação (1995), pelo Instituto da Comunicação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Advogada (1992), atualmente com atividade suspensa, a seu pedido.

Certificação de Formação Pedagógica de Formadores (1991) revalidado em 2009.

Percurso e Experiência Profissional:

Desde janeiro de 2018 até à presente data: Técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça.

Desde 2001: Docente Universitária e arguente integrando júris para atribuição do grau de Mestre.

Desde 1993: Docente convidada do INA para as áreas da Contratação Pública, Código do Procedimento Administrativo e Regime Jurídico da Função Pública.

De fevereiro de 2010 a maio de 2017: Membro efetivo do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF), eleito pela Assembleia da República.

De maio a outubro de 2012: Membro do Grupo de Trabalho para a Revisão do Código das Expropriações, designado pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

De março de 2015 a janeiro de 2018: Juiz Árbitro em matéria Administrativa do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD), encontrando-se indisponível, a pedido.

De setembro de 2011 a julho de 2014: Diretora — Delegada dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo (Direção Superior de 1.º Grau).

De dezembro de 2009 a setembro de 2011: Subdiretora-Geral da Administração da Justiça — DGAJ (Direção Superior de 2.º Grau).

De 2001 a março 2005: Diretora — Delegada dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo (Direção Superior de 1.º Grau).

De 2000 a 2001: Diretora de Serviços do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde.

De 1997 a 2000: Chefe de Projeto do Programa Integrado de Formação Profissional para a Administração Pública (PROFAP), na dependência direta do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

De 1996 a 1998: No Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública (XIII Governo Constitucional) — Coordenadora das mesas negociais com as estruturas sindicais representativas dos Trabalhadores da Administração Pública. Responsável pela preparação de diversos diplomas sobre o Emprego Público, a Duração e o Horário de Trabalho e a Formação Profissional na Administração Pública e, ainda, coordenadora da *task force* para a integração dos precários da Administração Pública.

De 1990 e em períodos interpolados: Assessoria jurídica de apoio à gestão na área das relações jurídico-laborais e na preparação e acompanhamento da execução de contratos administrativos, em organismos da Administração Central: Direção-Geral da Administração do Emprego Público (DGAEP), Instituto de Reinserção Social (IRS), Instituto de Desenvolvimento das Condições de Trabalho (IDICT) e Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (DGCI).

Presidente e membro de júri de Concursos de Recrutamento e Seleção de Pessoal, incluindo as ofertas públicas de emprego para contratualização de pessoal através de contratos a termo resolutivo certo e nos procedimentos concursais de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e de serviços, nos organismos onde prestou serviço.

Membro de Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho em representação dos diversos ministérios e organismos, onde exerceu funções.

Palestrante, Conferencista e Participante como docente e em representação de diversas entidades onde exerceu funções.

Áutora de publicações, na área do direito público (Código do Procedimento Administrativo e Regime Jurídico da Função Pública) e de trabalhos académicos na área da Ciência Política e do Direito da União Europeia, estes últimos, publicados no repositório institucional da Universidade Católica Portuguesa e na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

111867516

Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2018

O conselho geral do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.), doravante designado conselho geral, é o órgão de apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação e nas tomadas de decisão do conselho diretivo. Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, o conselho geral é composto por 12 elementos, indicados por diversas entidades, designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área da educação, tendo o mandato de cada um a duração de quatro anos, renovável por duas vezes.

Os membros do conselho geral devem ser personalidades de reconhecido mérito na área da educação, com conhecimentos profundos e atualizados do sistema educativo dos ensinos básico e secundário, em particular na área da avaliação externa de alunos. Através da Resolução n.º 24/2013, de 12 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, alterada pela Resolução n.º 11/2015, de 5 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro, e pela Resolução n.º 21/2016, de 14 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de agosto, foram designados tais membros.

Atendendo a que o n.º 2 da referida Resolução n.º 24/2013, de 12 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, estabelece que os seus efeitos se produzem desde a data da sua aprovação, terminaram os mandatos dos membros do conselho geral indicados pelo conselho científico do IAVE, I. P., Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AEEP), Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP), Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado (APESP), e pelo membro do Governo responsável pela área da educação.

Mantêm-se os mandatos dos membros conferidos pela referida Resolução n.º 11/2015, de 5 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro, José Vítor dos Santos Duarte Pedroso, diretor-geral da Educação, e Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa, indicada pelo Conselho das Escolas, bem como pela Resolução n.º 21/2016, de 14 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de agosto, José Carlos Bravo Nico, indicado pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.

Considerando que foram novamente indicados para o conselho geral João Miguel Caldeira de Oliveira e Maria Clementina Conrado Pimenta, pelo conselho científico do IAVE, I. P., e Rodrigo Eiró de Queiroz e Melo, pela AEEP, importa proceder à renovação dos respetivos mandatos. Torna-se ainda necessário proceder à designação dos novos membros, indicados pelo conselho científico